LEI Nº. 823 DE 02 DE JUNHO DE 2.008

"Dispõe sobre abertura de vagas para contratação na Secretária Mul. De Educação e dá outras providências".

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS –MT., faz saber que a Câmara Municipal de Campinápolis – MT., aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender a demanda da Secretária Municipal de Educação, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir vagas para contratação nos cargos seguintes:

Nº DE VAGAS	Cargo	Carga Horária Semanal
05	Apoio Administrativo Sem Profissionalização	40
06	Professor de Educação Básica	40

Art. 2º - A despesa será por conta de dotação orçamentária já consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
Campinápolis – MT. 02 de Junho de 2.008.

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO
PREFEITO MUNICIPAL